



## AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

### Despacho n.º 12767/2021

*Sumário:* Licença para o exercício da atividade de transporte aéreo — World 2 Fly Portugal, S. A.

A Sociedade World 2 Fly Portugal, S. A., com sede na Rua General Firmino Miguel, n.º 3 Torre 2, 2.º B, São Domingos de Benfica, 1600-100 Lisboa, requereu a concessão de uma licença para o exercício da atividade de transporte aéreo.

Tendo a referida sociedade cumprido todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, de 24 de setembro e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, o seguinte:

1 — À sociedade World 2 Fly Portugal, S. A., é concedida uma licença para o exercício da atividade de transporte aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração: — transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica: — estrito cumprimento das áreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

Uma aeronave com peso máximo à decolagem não superior a 233.000 kg e capacidade de transporte até 388 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

3 — Pela concessão da presente licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

26 de novembro de 2021. — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Vieira da Mata*.

314834538